



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-97 I.E. ISENTA
PABX (16) 3171-8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 13 de Setembro de 2023.

Ofício numero 694/2023.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, venho através deste à honrosa presença de Vossa Excelência, para solicitar o prazo de mais **15 (quinze) dias** para apresentar respostas ao requerimento **103/2023**, cuja cópia segue em anexo.

Certo da compreensão de Vossa Excelência, estaremos nos diligenciando para que a resposta o mais rápido possível.

Apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO
RODRIGUES

MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.09.13 10:46:04 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

À SUA EXCELENCIA O

SENHOR DOUTOR FREDERICK REQUIMONDONÇA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

IGARAPAVA-SP.

13/09/23 14:20h



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 - FONE/FAX (16) 3172-1023 - 3172-5624

CEP. 14540-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

REQUERIMENTO Nº 103/2023

COMPLEMENTAR AO REQUERIMENTO Nº 83/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br

O Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, *considerando que em resposta ao Requerimento nº 83/2023 constou que o valor mensal a receber a título de auxílio seria de R\$ 75.653,24 para implementação do piso salarial da enfermagem; considerando que não se fez acompanhar de planilha que afirmara existir; considerando que por ocasião da resposta afirmara estar realizando estudo de impacto financeiro; considerando, por fim, que a Portaria GM/MS nº 1.135/2023, de 16 de agosto de 2023, destinara R\$ 273.602,00 a título de assistência financeira para o cumprimento do piso salarial da enfermagem para os meses de maio, junho, julho e agosto*, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, **REQUERER** as seguintes informações e documentos em relação ao piso salarial da enfermagem:

- 1) A Prefeitura já está recebendo o valor mensal de R\$ 75.653,24 (total de R\$ R\$ 680.879,16) definidos pela Portaria GM/MS nº 597/2023?
- 2) A Prefeitura já recebeu o valor de R\$ 273.602,00 previsto na Portaria GM/MS nº 1.135/2023 para pagamento referente aos meses de maio, junho, julho e agosto?
- 3) Os valores mencionados acima já foram depositados em alguma conta do Poder Público Municipal?
 - a) Sendo positiva a resposta, encaminhar extrato bancário;
 - b) Sendo negativa, explicar o porquê.

Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas em formato digital no endereço eletrônico apresentado.

CONTEM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES, RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECER A INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-A CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 - FONE/FAX (16) 3172-1023 - 3172-5624

CEP. 14540-000 ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

- 4) A Prefeitura tem conhecimento da recente decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7222, em que confirma a obrigação de o Poder Público implementar a diferença remuneratória resultante do piso salarial da enfermagem em, no mínimo, a extensão do quanto disponibilizado a título de assistência financeira?
- 5) A Prefeitura já finalizou a estimativa de impacto orçamentário mencionada?
- a) Sendo positiva a resposta, favor encaminhar;
 - b) Sendo negativa, justificar a demora.
- 6) Quanto em termos remuneratórios a assistência financeira prestada pelo governo federal aumentaria na remuneração dos profissionais da enfermagem beneficiados pela Lei nº 14.434/2022?
- 7) Diante das previsões contidas nas Portarias mencionadas, bem como da recente decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222, a Prefeitura tem data prevista para iniciar o pagamento do piso salarial da enfermagem, em cumprimento às determinações legais?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 22 de agosto de 2023

Frederick Requi Mendonça

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Carlos Izidoro
Câmara Municipal de Igarapava
Chefe de Secretaria